

LEI n° 256/59, de 5 de Agosto de 1959.

Dispõe sobre aquisição de veículo.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, ou administrativa um caminhão, usado, para os serviços de utilidade pública podendo, para esse fim despende até a importância de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2° - Para atender ao pagamento da aquisição autorizada no art. 1° será incluída dotação no orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 5 de Agosto de 1959.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal